

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2024.2
UNIDADE SENAI PETROLINA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de aperfeiçoamento profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional abaixo listados:

- LANCHETERIA I – 08/07/2024 - TURNO TARDE (PRESENCIAL)
- LANCHETERIA II – 15/07/2024 - TURNO TARDE (PRESENCIAL)
- LANCHETERIA III – 22/07/2024 - TURNO TARDE (PRESENCIAL)

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial, **pela Escola SENAI Petrolina na cidade de Carnaíba na unidade móvel de panificação.**

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Petrolina.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no:

CURSO
LancheteriaMódulo I
https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=10&ps=479&ai=3476#/es/inscricao-swizard/dados-basicos
LancheteriaMódulo II
https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=10&ps=479&ai=3477#/es/inscricao-swizard/dados-basicos
LancheteriaMódulo III
https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=10&ps=479&ai=3478#/es/inscricao-swizard/dados-basicos

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 20/06/2024 a 30/06/2024.

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

2.4 O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

2.5 **No ato de inscrição o candidato deverá informar:**

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

2.5.1 Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Petrolina e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. Ocorrendo empate, terá preferência, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga o candidato que, sucessivamente:

- I. O candidato que tiver média aritmética dos três (03) anos em matemática no Ensino Médio;
- II. E o candidato de maior idade.

3.4. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site

<https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 02/07/2024.

4.2 Havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações, que observarão a ordem de classificação originalmente divulgada.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

Página **1** de **6**

d) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

5.1 O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

5.2 No ato de inscrição o candidato deverá informar:

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

2.5.1 Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.5. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Petrolina e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.6. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.7. Ocorrendo empate, terá preferência, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga o candidato que, sucessivamente:

- I. O candidato que tiver média aritmética dos três (03) anos em matemática no Ensino Médio;
- II. E o candidato de maior idade.

3.8. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 02/07/2024.

7.2 Havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações, que observarão a ordem de classificação originalmente divulgada.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.4. Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.5. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

9. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2024.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Lancheteria Módulo I	Aperfeiçoamento Profissional	Presencial	01 semana	25	08/07/2024	20 h
Lancheteria Módulo II	Aperfeiçoamento Profissional	Presencial	01 semana	25	15/07/2024	20 h
Lancheteria Módulo III	Aperfeiçoamento Profissional	Presencial	01 semana	25	22/07/2024	20 h

ANEXO II**(Customizado): Lancheteria Módulo I****Dados Gerais****ÁREA:** Alimentos e Bebidas**CARGA HORÁRIA:** 20 h

Desenvolvimento: Presencial

Pré- Requisitos

- ✔ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 16 anos
- ✔ OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental Completo

Conteúdo Formativo

- Noções de BPF e QSMS (teoria e prática);
- Ferramentas e equipamentos de trabalho;
- Matéria-prima: características e funções;
- Fabricação de massa base para salgados assados;
- Fabricação de salgados diversos

(Customizado): Lancheteria Módulo II**Dados Gerais****ÁREA:** Alimentos e Bebidas**CARGA HORÁRIA:** 20 h

Desenvolvimento: Presencial

Pré- Requisitos

- ✔ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 16 anos
- ✔ OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental Completo

Conteúdo Formativo

- Noções de BPF e QSMS (teoria e prática);
- Ferramentas e equipamentos de trabalho;
- Matéria-prima: características e funções;
- Fabricação de massa base para salgados fritos;
- Fabricação de Salgados diversos.

(Customizado): Lancheteria - Módulo III**Dados Gerais****ÁREA:** Alimentos e Bebidas**CARGA HORÁRIA:** 20 h

Desenvolvimento: Presencial

Pré- Requisitos

- ✔ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 16 anos
- ✔ OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental Completo

Conteúdo Formativo

- Noções de BPF e QSMS (teoria e prática);
- Ferramentas e equipamentos de trabalho;
- Matéria-prima: características e funções;
- Fabricação de biscoitos;
- Fabricação de bolos.

ANEXO III

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	CURSO
SENAI PETROLINA	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE	(87) 3202-1350	Lancheteria Módulo I
SENAI PETROLINA	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE	(87) 3202-1350	Lancheteria Módulo II
SENAI PETROLINA	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE	(87) 3202-1350	Lancheteria Módulo III

Identificação interna do documento HP8DR1S9A9-NBRMUV1



Nome do arquivo:

EDITAL-APERFEI_OAMENTO_-LANCHETERIA_-CARNAIBA_2024
06131109413909487.docx

Data de vinculação à solicitação: 13/06/2024 11:09

Aplicativo: 842775